



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Praça Padre José Machado Nº639 – A – Telefax: (38)3420-0012

CEP 39.120-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camaravereadoresgouveia@gmail.com.

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada para a administração e atualização contínua das redes sociais oficiais e transmissão ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gouveia

I - DO OBJETO

| Item | Objeto | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para a administração e atualização contínua das redes sociais oficiais e transmissão ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gouveia | Mês | 09 |

Serviço completo de transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Gouveia, garantindo que a população tenha acesso em tempo real a todas as sessões ordinárias e extraordinárias. Os serviços incluem:

- a) Transmissão via *Stream*: Realização de *lives* em uma plataforma exclusiva, assegurando qualidade e estabilidade nas transmissões;
- b) Retransmissão em Redes Sociais: As sessões serão retransmitidas nas páginas oficiais da Câmara Municipal no Instagram e no canal do YouTube, ampliando o alcance e a interação com o público;
- c) Alimentação das Redes Sociais: Gestão do Instagram da Câmara e ao canal do *youtube*, incluindo postagens de convites para as sessões, indicações dos vereadores e informações de utilidade pública, mantendo a população bem informada.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Praça Padre José Machado Nº639 – A – Telefax: (38)3420-0012

CEP 39.120-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camaravereadoresgouveia@gmail.com.

de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantida pela Câmara Municipal.

III - DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a administração e atualização contínua das redes sociais oficiais e transmissão ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gouveia fundamenta-se nos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, com destaque para a transparência, eficiência e publicidade. O artigo 37 da Constituição Federal estabelece a publicidade dos atos administrativos como um dos pilares da administração pública, e o presente contrato garante o cumprimento desse princípio ao disponibilizar informações de interesse público em plataformas digitais e pela transmissão ao vivo das reuniões legislativas, promovendo o acesso em tempo real às decisões do Legislativo.

Além disso, a gestão das redes sociais e a transmissão das reuniões fomentam o engajamento e a participação cidadã, permitindo que os cidadãos acompanhem e interajam diretamente com os temas debatidos. A contratação de uma empresa especializada garante a eficiência e a modernização dos serviços, garantindo que sejam realizados por profissionais capacitados e alinhados às normas de comunicação institucional, garantindo qualidade, integridade da informação e integridade técnica. A centralização desses serviços em uma única empresa reduz custos administrativos e operacionais, oferecendo uma solução econômica e eficiente. Assim, a contratação é necessária para atender à sociedade, promovendo a transparência, a eficiência e a publicidade das atividades legislativas, ao mesmo tempo que fortalece o compromisso da Câmara Municipal de Gouveia com os princípios da administração pública e a boa aplicação dos recursos públicos.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Praça Padre José Machado Nº639 – A – Telefax: (38)3420-0012

CEP 39.120-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camaravereadoresgouveia@gmail.com.

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para atender às demandas de comunicação digital e transparência pública da Câmara Municipal de Gouveia, abrangendo os seguintes serviços:

1. **Administração e Atualização Contínua das Redes Sociais:**

- Gerenciamento estratégico de perfis oficiais em plataformas como, Instagram e YouTube e outros relevantes.
- Publicação de conteúdos informativos, notícias, campanhas educativas e interativas, aumentando o engajamento com a população.
- Monitoramento das interações e resposta a mensagens e comentários, promovendo um canal eficiente de comunicação com os cidadãos.
- Criação de artes, textos e materiais audiovisuais de alta qualidade para postagem, garantindo a consistência do visual da Câmara Municipal.

2. **Transmissão ao Vivo das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias:**

- Organização e transmissão em tempo real de todas as reuniões legislativas por meio de plataformas digitais, como YouTube e redes sociais.
- Utilização de equipamentos e tecnologias de ponta para garantir imagens e áudio de alta qualidade, mesmo em condições adversas.
- Inserção de elementos gráficos, como nomes dos participantes, discussões discutidas e votações em tempo real, para aumentar a clareza e o impacto das particularidades.
- Disponibilização de gravações completas das transferências para acesso posterior, organizadas no site oficial e nas redes sociais.

Benefícios da Solução:

Esta solução integrada visa garantir que a Câmara Municipal de Gouveia disponha de uma comunicação moderna, eficiente e acessível, promovendo a transparência e a participação cidadã. Ao aliar tecnologia, planejamento e expertise técnica, a contratação permitirá que a tenha acesso fácil às informações e acompanhe de forma ativa as atividades legislativas, fortalecendo a relação entre o poder público e os cidadãos.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Praça Padre José Machado Nº639 – A – Telefax: (38)3420-0012

CEP 39.120-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camaravereadoresgouveia@gmail.com.

6.1. A contratação em tela deverá atender aos requisitos de habilitação dispostos nos artigos 66, 68 e 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. registro comercial no caso de firma individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme previsto neste Termo de Referência e Contrato a ser firmado entre as partes.

7.2. A Câmara Municipal realizará o monitoramento e a fiscalização das atividades, garantindo o cumprimento dos termos contratuais e a qualidade na execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Praça Padre José Machado Nº639 – A – Telefax: (38)3420-0012

CEP 39.120-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camaravereadoresgouveia@gmail.com.

7.3. A Ordem de Serviços expedida após a assinatura do Contrato indicará, entre outros:

- a) O nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) O e-mail e telefone (fax) do setor solicitante, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) A descrição dos Serviços e a Quantidade;
- d) A data da expedição da Ordem de Serviços.

7.4. O objeto do futuro Contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Ordem de Serviços, necessário ao fornecimento do objeto.

7.5. O Contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas, necessárias à fiel execução do objeto contratado.

7.6. O Contrato a ser firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Acompanhamento e fiscalização pela Secretaria da Câmara Municipal, com emissão de relatórios periódicos relativo ao Contrato.

8.2. O órgão ou entidade designará um gestor do Contrato responsável por coordenar e acompanhar a execução do objeto, bem como pela comunicação com a empresa contratada.

8.3. Serão desenvolvidos procedimentos operacionais claros e detalhados para orientar a execução do Contrato, incluindo prazos, padrões de qualidade, comunicação e relatórios.

8.4. O gestor do Contrato e a equipe de fiscalização realizará um acompanhamento contínuo das atividades realizadas pela empresa contratada, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade e o atendimento aos requisitos contratuais.

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do Contrato, incluindo atrasos, problemas de qualidade, solicitações de alteração e demais aspectos que possam impactar a prestação dos serviços.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUEIA

Praça Padre José Machado Nº639 – A – Telefax: (38)3420-0012

CEP 39.120-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camaravereadoresgouveia@gmail.com.

9.1. Os pagamentos serão realizados mediante recebimento dos serviços, conseqüente emissão de NF e ateste pelo setor competente.

9.2. Os pagamentos serão efetuados conforme demais condições e prazos a serem fixadas no Contrato.

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação conforme art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. O critério de adjudicação deverá ser o de menor preço global.

XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme cotação de preços inicial, o valor estimado da contratação é de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para o período de 09 (nove) meses.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro de 2025.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Gouveia/MG, 24 de março de 2025

Patrícia Pereira Silva

Responsável pela Elaboração do ETP

Portaria nº 05/2025